



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 06 de novembro 2023

Ata n.º 21/2023

-----No dia seis de novembro de dois mil e vinte e três, em Penela, no Salão Nobre Eng.º- Coelho e Silva, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal de Penela, Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos, estando presentes os Vereadores Luís Manuel Balão Fernandes, Rui Manuel Seoane Pereira, Edite Mendes Simões e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica do Município, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

1. Informações-----

2. Outras Intervenções-----

### **ORDEM DO DIA -----**

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL -----

1.1. Leitura e aprovação da ata da reunião de 23/10/2023. -----

1.2. Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio e Limpeza(coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;-----

1.3. Projetos intermunicipais – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra – CIM-RC, comparticipação.-----

2. DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS-----

2.1. Apoios Municipais – Companhia da Chanca Associação Cultural – Apoio ao Projeto “Dentro da Casa à Beira da Aldeia”;-----

2.2. Apoios Municipais - V Trail Rota da Broa da Cumeeira - 01 e 02 de julho de 2023;-----

2.3. Apoios Municipais - Trail da pedra da Ferida – 19 de novembro de 2023;-----

2.4. Apoios Municipais – Festas da Nossa Senhora da Encarnação – Capela de Cabeça Redonda – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Cumeeira;-----

2.5. Apoios Municipais – Festas de São Sebastião – Capela de São Sebastião – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Miguel de Penela. -----

3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS -----

3.1. Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de Maria Isabel de Oliveira Nunes – Código de Registo do ICNF nº PR. 006469.2023 e P\_ARB\_060734 – Emissão de Parecer;-----

3.2. Concessão de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela no âmbito das ações de cariz de Proteção e Socorro nas Festas de São Miguel 2023. -----

4. DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO -----

4.1. Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização Provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público. -----

### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----**

**De Penela, Sónia Moreira**, representante do condomínio da rua da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, que começou por dizer ser do conhecimento de todos, as inundações que têm vindo a ocorrer no Edifício Nova Penela, reportadas desde dois mil e doze. Referiu que, há dez anos que o prédio sofre com as inundações, tendo a água chegado a atingir um metro de altura nas garagens, causando danos nos pertences dos condóminos, tendo alguns negócios na zona. Por essa razão disse quererem uma resposta do executivo, no sentido de encontrarem uma solução definitiva para o problema do edifício, pois o que foi feito não resultou. -----

Perguntou o que é que o executivo tem previsto para resolver o problema e se já há autorização do dono do poço, para onde são encaminhadas as águas. Por último, perguntou se existe forma de o Município compartilhar os danos ocorridos, ao longo dos anos, no prédio do Rossio. -----

**O Presidente Câmara**, informou que já foi feito o trabalho de avaliação, sendo um assunto com cerca de onze anos. O assunto será resolvido, mas não se sabe quando. De momento não se tem certeza de nada. A questão do tanque é uma falsa questão, pois fica situado no terreno a sul, junto ao Centro de Saúde. Verificou-se, várias vezes, que a água do tanque corre normalmente, não obstante as inundações no prédio que, certamente, acontecem por vários fatores, desde o aumento da pluviosidade em pouco tempo ou as alterações ocorridas com a limpeza do talude, que fez com que haja mais água a correr, podendo as condutas não ter capacidade de escoar. -----

Como não há certeza de nada, terá de se aguardar pela filmagem a todas as condutas. Será também feito um estudo hidrológico, para perceber se as condutas estão bem dimensionadas e eventualmente ter de se redimensionar as mesmas. Logo que haja certeza da causa o problema será certamente resolvido em definitivo. Também, o facto de o Centro de Saúde passar para a Câmara Municipal, em final de dois mil e vinte e três, dará mais alguma liberdade para resolver o assunto na zona tardoz do Centro de Saúde. Espera-se que, com a intervenção a realizar, se resolva a situação tão rápido quanto o desejável. -----

**De Penela, Sandra Brites**, que disse vir em representação dos condóminos do edifício Rossio, reportar a situação relativa à derrocada que aconteceu na semana passada. Referiu que, já em dois mil e treze houve um primeiro aluimento de terras, vindas do talude do IC3. Referiu que, as caleiras do talude, se encontram em mau estado de conservação, fazendo com que as lamas venham para as varandas do edifício. Na passada sexta feira, aconteceu o que aconteceu, lembrando que este ano já haviam sido enviados vários e-mails, para a Proteção Civil, alertando para a gravidade da situação. Teve conhecimento de que esteve no local um engenheiro da Estradas Portugal, junto com a Câmara Municipal, certamente para avaliar o sucedido, restando esperar que não haja mais nenhuma situação idêntica, pois, só graças a Deus, não estava ninguém na fração afetada, quando se deu a derrocada. Nesse sentido, perguntou ao executivo qual a solução? -----

**O Presidente da Câmara**, informou que passou grande parte do fim de semana no local, acompanhando os trabalhos efetuados. Referiu que a Câmara Municipal será parceira na resolução do problema, no entanto e de acordo com os nossos registos, passados, que

obteve, a IP - Infraestruturas de Portugal, descarta na totalidade, a intervenção naquela situação. Deu conta que, um dos primeiros contatos que fez, após a derrocada, foi com o engenheiro Nuno Gama, do IP, dando-lhe conta do desabamento do talude e da pedra que entrou para dentro do edifício, chamando-os dessa forma a participar na resolução da situação, pois certamente que os proprietários não têm capacidade financeira para o fazer. Após discussão do assunto, o engenheiro deixou em aberto a possibilidade do IP fazer uma expropriação do talude, para depois poder fazer a intervenção. Também, o facto de as Estradas de Portugal terem sido chamadas a pronunciar-se, aquando da aprovação do projeto de construção do edifício, poderá ajudar. Referiu que irá providenciar reuniões com várias entidades, por forma a poder dar uma resposta mais rápida e mencionou a disponibilidade do Município para prestar algum apoio jurídico, em caso de necessidade. Deu conta, ainda, que nas traseiras dos prédios foram colocados “big bags”, para ajudar a suportar o peso do muro, que já se está a dar. Trata-se de uma situação complexa, cuja resolução poderá ser mais lenta, pelo que, será dado *feedback*, ao condomínio, de todo o desenrolar do processo. -----

A senhora **Sandra Brites**, sobre os trabalhos efetuados nas traseiras do edifício, deixou uma palavra de agradecimento ao Município, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, à Proteção Civil, à União de Freguesias e aos Bombeiros Voluntários de Penela, que têm ajudado, sempre que há derrocadas, tratando-se de um problema grave, que não pode ficar esquecido. Disse ter já reunido com os condóminos, para falar sobre a propriedade do terreno, entre os prédios e o talude. -----

Pedi para falar o senhor **Rui Carvalho**, dizendo existir uma situação que não foi reportada, há uns tempos reuniram com as Infraestruturas de Portugal, que ficou de delimitar o terreno, mas tal trabalho nunca foi feito. -----

**O Presidente da Câmara**, pediu os endereços de e-mails, de ambos os condóminos, para lhes ir dando conta da situação e para depois marcar uma reunião. -----

**De Camela - Carlos Patranito**, que disse que o motivo que o traz é o mesmo, a estrada da Camela, sendo que desta vez, pede para a cortarem em vez de fazerem uma nova, pois assim diminuirá o problema. -----

**O Presidente da Câmara**, informou que hoje mesmo, em reunião de serviços, se falou em lá mandar uma niveladora para mitigar o problema.-----

O senhor **Carlos Patranito**, disse que tal não resolverá o problema, pois tem buracos muito fundos. Disse tratar-se de uma situação cansativa, pois é uma promessa com vinte e três anos. É uma estrada perigosa, quer para quem lá passa a pé, quer de carro. A colocação de uma placa de trânsito proibido ou corte de estrada seria o ideal.-----

O Presidente Câmara, disse entender a situação, mas, de momento, não consegue dar uma expectativa temporal. Poderá, apenas, mandar fazer uma avaliação e o que da mesma resultar, dar-lhe-á conhecimento.-----

**De Mirando do Corvo - Mário Nunes**, que disse trazer três questões, duas já reportadas por requerimento. A primeira tem a ver com a intervenção solicitada, no Pé de Esquio, no âmbito do condomínio da aldeia, para a colocação de manilhas na estrada. Perguntou para quando se prevê a intervenção.-----

A segunda questão, tem a ver com um moinho centenário que possui e cuja traça original, gostaria de manter assim como a de duas casas centenárias, com interesse histórico, que têm duas gárgulas e uma espécie de altar. À semelhança do que foi feito em Gondramaz, onde foram recuperadas as aldeias serranas, com a ajuda da Câmara Municipal, perguntou se haverá alguma capacidade para a Câmara Municipal de Penela também poder apoiar nesta situação.-----

Por último, o terceiro ponto tem a ver com a estrada que vai do Trilho para o Pé Esquio e São João do Deserto, onde passam camiões de madeira danificando a mesma. Referiu que, embora na aldeia do Pé do Esquio vivam poucas pessoas, as mesmas merecem respeito pois houve, uma derrocada de terras, em que uma pedra enorme foi ter acima de um poste. Também há pouco tempo houve lá um acidente de viação e, quer a ambulância, quer o pronto de socorro, tiveram de aceder de marcha atrás. A estrada está a dar-se em vários pontos, daí deixar o alerta, pois, as pessoas sentem-se abandonadas.-----

**O Presidente da Câmara**, sobre a questão da candidatura ao condomínio da aldeia, informou que está adjudicada, prevendo-se que para o próximo ano hajam resultados. Sobre a segunda questão, do apoio financeiro, às aldeias do xisto, informou que no concelho foi apoiada a aldeia da Ferraria de São João. O projeto que está a ser desenvolvido na Quinta da Cerca é particular, com financiamentos próprios e comunitários. Aproveitou para dar conta, que estão abertas candidaturas para o efeito e que o Município não tem competência para fazer obras em propriedades privadas, sendo que, de momento, também não está nada previsto para o local.-----

Sobre o terceiro ponto, referiu que as estradas são um problema grande, não exclusivo do nosso Município, sendo que no momento, não há apoios para pavimentação de estradas, tendo de ser feitas obras apenas com o orçamento Municipal. Está a ser equacionada a possibilidade da DGAL poder vir a idealizar um programa, para financiar este tipo de obras, com um apoio de cinquenta por cento, o que seria ótimo.-----

O senhor **Mário Nunes**, convidou o executivo a deslocar-se ao local, para verificar a situação, bem como o potencial da aldeia e do caminho até ao São João do Deserto.-----

**O Presidente da Câmara**, disse conhecer o local, no entanto a Câmara, está limitada ao seu orçamento, que é parco. Informou que está a ser preparada uma candidatura, em conjunto com as Câmaras Municipais de Miranda do Corvo e Coimbra, para uma intervenção no Rio Dueça.-----

Deu conta da existência de imensas situações, a corrigir, havendo que definir prioridades. A primeira prioridade, em termos de intervenção de estradas, vai para as estradas onde haja maior fluxo trânsito e que sirva mais pessoas.-----

O senhor **Mário Nunes**, referiu-se às obras efetuadas no lugar do Pessegueiro, onde houve um investimento privado, privado esse que desapareceu e onde, certamente, houve também investimento/dinheiro público.-----

**O Presidente da Câmara**, respondeu que, o que aconteceu é que foi criado uma expectativa a um privado, de vir a receber dinheiro da Comunidade Europeia, tendo o mesmo adquirido duas aldeias e terrenos adjudicantes, mas assim não aconteceu. Já reuniu com o investidor, que ainda acalenta a expectativa de vir a concretizar a obra. Crê que o investimento que fez foi pessoal.-----

O senhor **Mário Nunes**, perguntou se não haverá uma forma de poder ajudar os moradores, à semelhança de Gondramaz.-----

O **Presidente da Câmara**, respondeu que não se trata de um assunto que se decida momentaneamente. Ainda que haja financiamento comunitário para aquele tipo de obra, a colaboração do Município não suporta o apoio aos beneficiários privados. -----

**De Carvalheira da Boiça - Carlos Pascoal**, que deu conta das seguintes situações: na Ponte do Espinhal, junto à ponte velha, existia um sinal de trânsito que foi retirado e que faz falta, pois já lá tem acontecido acidentes. Situação idêntica, se verifica na Ponte da Veia, onde deveria haver um sinal de stop ou de estrada com prioridade. -----

No local onde mora o seu filho, não foi atribuído nome de rua e o correio é devolvido, causando transtornos vários. Igual situação existe no Casal Ruivo, onde também existe uma rua sem nome. -----

O **Presidente da Câmara**, respondeu que irá analisar as questões. Disse ter sido constatado que, o regulamento de toponímia, está desadequado e que irá ser reformulado, por forma a facilitar a conclusão do processo de toponímia no Concelho e resolver definitivamente o assunto. -----

#### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número duzentos e dez (referente ao dia útil anterior – sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores: DOCUMENTOS: - 0,00€ (zero euros); SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.478.096,11€ - (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, noventa e seis euros e onze cêntimos); SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 396.414,93€ – (trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e catorze euros e noventa e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

#### **1. INFORMAÇÕES:** -----

O **Presidente da Câmara** informou que: -----

- Submeteu à deliberação da Câmara Municipal a informação referente à “Doação de terreno no Trilho”, propondo que a mesma fosse alvo de deliberação, cumprindo o estipulado no artigo 50.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Foi deliberado, por unanimidade, considerar a proposta e incluir no Ponto 1.4 a acrescentar na ata. -----

- No dia vinte e três de outubro, esteve presente na Assembleia Geral Ordinária da APIN, no HIESE, onde se discutiu a previsão de resultados negativos para o corrente ano e o orçamento para o ano seguinte. -----

- No dia vinte e quatro de outubro visitou, juntamente com o GPUP, a sede da Vinisicó, com vista a avaliar a possibilidade de apoio na requalificação do edifício. -----

- No dia vinte e cinco decorreu mais uma reunião, mensal, da Comissão Executiva do Hiese. -----

- No dia vinte e seis, recebeu uma comitiva vinda da República da Guiné Bissau, encabeçada pelo Ministro da Administração Territorial e Desenvolvimento Local, engenheiro José António da Cunha Almeida. Nessa reunião discutiu-se a possibilidade de estabelecer alguns intercâmbios com a Guiné Bissau e fomos convidados a visitá-los no próximo ano. O assunto mais relevante foi a possibilidade de agilizarmos vistos, de forma a receber alunos na ETP Sicó, vindos daquele país. -----

- Ainda naquele dia, reuniu com o município de Miranda do Corvo, para preparação de projetos comuns, da Colab@ging, no âmbito desse projeto que o município integra. -----

- No dia dois de novembro, reuniu com o Tenente Coronel Armando Videira, novo Comandante Distrital da GNR, em que abordaram diversos assuntos de interesse, no âmbito das boas relações institucionais entre o Município e a GNR. -----

- Ainda no mesmo dia reuniu com o Dr. Mário Ruivo, vogal da ARS Centro, no âmbito da transferência de competências na área da saúde. -----

- Deu nota que, nos dias três e quatro de novembro, no âmbito da Proteção Civil, estiveram no prédio “Edifício Rossio”, com vista a acompanhar a intervenção de mitigação, motivada pelo aluimento do talude, no qual uma pedra de grandes dimensões bateu contra o prédio rebentando a parede. -----

- No dia quatro, esteve no mesmo local, acompanhando a ação de mitigação, na procura de evitar problemas futuros, onde foram colocados “big bags”, com areia, que servirão para proteger o prédio para o caso de futuros aluimentos. -----

- Por último, questionou o executivo sobre a possibilidade de adiar a realização da próxima reunião, para o dia vinte sete de novembro, pedido que foi aceite por unanimidade. -----

#### **2. OUTRAS INTERVENÇÕES:** -----

A **Vereadora Edite Simões**, informou que: -----

- No dia vinte e três de outubro esteve em reunião, com os elementos da equipa do CLDS 4G e com o senhor Presidente, onde fizeram o balanço do trabalho desenvolvido, em que os resultados foram

superados. O CLDS 4G - Penela Inclusiva, teve início em maio de 2020 e terminou no dia trinta de setembro de 2023. A equipa executou todas as atividades planeadas, atingiu todos os objetivos propostos no plano de ação e acompanhou ao longo de todo o projeto 1115 destinatários, na promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa, colaborando na área da empregabilidade e no apoio à parentalidade. -----

- No dia vinte cinco de outubro visitou, juntamente com o senhor Presidente, o espaço de funcionamento dos gabinetes de Ação Social, da Segurança Social e do CLDS 4G. -----

- No dia vinte e seis de outubro, durante a manhã, esteve numa reunião restrita da CPCJ. De tarde participou no Encontro Regional de CPCJ da Região Centro, com as CPCJ dos distritos de Coimbra, Leiria e Castelo Branco, que decorreu em Miranda do Corvo. O encontro foi presidido pela Presidente da Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, Dra. Rosário Farmhouse. Esteve, também, presente no encontro a Vice-Presidente da CNPDPCJ, Dra. Maria João Fernandes e a Dra. Fátima Gonçalves, da Equipa Técnica Regional do Centro que acompanha as CPCJ desta região.-----

**O Vereador Luís Balão, informou que:**-----

- No dia vinte e quatro de outubro reuniu com a nova direção do Centro Cultural Monte de Vez, durante a qual foi feita a avaliação do espaço e das necessidades. Deu os parabéns a todas as pessoas que integraram a Direção, devendo tais instituições ser merecedores de toda a nossa atenção, pelo facto de se dedicarem a uma causa. Aproveitou ainda para desejar muito sucesso à nova direção. -----

- No dia vinte e sete de outubro esteve em representação do Município, na reunião da Areac, decorrida em Miranda do Corvo.-----

- No dia trinta e um esteve em representação do Município, na reunião de Direção da Adxstur, que decorreu no Fajão.-----

- No dia dois de novembro, de manhã, esteve presente no edifício da Junta de freguesia do Espinhal, com o Presidente da Junta daquela freguesia, com o Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, com o segundo Comandante dos bombeiros Vítor Gomes e com os membros da Direção dos Bombeiros, Pedro Mendes, onde decorreu a conferência de imprensa do “Trail Pedra da Ferida”.-----

- No dia três de novembro participou na reunião da Direção da Dueceira. -----

**ORDEM DO DIA**-----

**1. ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

**1.1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Tendo o texto da ata sido enviado antecipadamente por correio eletrónico, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

**1.2. CONCURSO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA FUNCIONAL DE APOIO E LIMPEZA(COVEIRO), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, respeitante ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

**“Informação**-----

Assunto: Proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio e Limpeza (coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

**Considerando:**-----

1) As atribuições e competências cometidas aos serviços municipais, nos termos da Estrutura Orgânica Municipal, publicitada através do Aviso n.º 15469/2023, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 159, de 17 de agosto;-----

2) As orientações dadas pelo Chefe de Divisão da Administração Geral, relativamente ao recrutamento de novos trabalhadores para o Município;-----

4) Que, de acordo com o **Mapa de Pessoal** em vigor, aprovado pela Assembleia Municipal por deliberação de 22/09/2023, sob proposta da Câmara Municipal, tomada por deliberação de 18/09/2023, encontram-se, atualmente, previstos e não ocupados, 1 posto de trabalho disponível na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de *Coveiro/Apoio e Limpeza* para a Secção do Parque Logístico e Manutenção de Equipamentos;-----

- 3) A necessidade permanente de um Coveiro para garantir o serviço a eles imputado nos cemitérios do Município de Penela e dado não termos, atualmente, ninguém no quadro de pessoal que garanta este serviço; -----
- 4) A previsão da inclusão deste quadro no mapa de pessoal de 2024 e estar por isso prevista dotação orçamental para assegurar os encargos decorrentes do processo de recrutamento aqui proposto;-----
- 5) Que, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Entidade de Recrutamento Centralizado (DGAEP) relativamente à constituição de reservas de recrutamento, para a satisfação de necessidades de recursos humanos; -----
- 6) Que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu artigo 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal (n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP); -----
- 7) A publicação, no passado dia 9 de setembro, na II Série do Diário da República, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que vem regulamentar a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, a partir do próximo dia 1 de outubro, revogando a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, que veio aperfeiçoar a atividade de recrutamento, tornando-a mais eficiente e previsível e reforçando a utilização de meios eletrónicos na tramitação do procedimento concursal e na notificação de candidatos, tendo em vista a agilização e simplificação de procedimentos; -----
- 8) Que de acordo com as disposições conjugadas no art.º 4.º e no n.º 1 do art.º 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.-----

**PROPOSTA:** -----

Propomos que seja submetida à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, a presente **proposta de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Apoio e Limpeza (coveiro), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**, nos termos regulamentados pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

Em caso de concordância, a presente proposta deverá ser submetida **à aprovação da Câmara Municipal, de acordo com as disposições conjugadas no artigo 4.º e no n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e nos termos que a seguir se indicam:**-----

**1. Âmbito do Recrutamento:** Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e atentos os princípios da boa gestão pública e do aproveitamento dos recursos humanos disponíveis na Administração Pública, que determinam que o recrutamento de trabalhadores deva ser efetuado de entre os trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, bem como, por sua vez, os *princípios da eficácia, da celeridade e do aproveitamento dos atos administrativos que devem nortear a atividade autárquica*, o recrutamento efetuar-se-á pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional e dos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído. Na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos anteriormente referidos o recrutamento pode operar de entre candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, nos termos do n.º 4 do referido artigo 30.º. -----

**2. Local de Trabalho:** Câmara Municipal de Penela.-----

**3. Prazo de validade:** Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o procedimento concursal será válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da respetiva lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).-----

**4. Posição Remuneratória:** O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, após o termo do procedimento concursal, nos termos do artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico

Superior, nível remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única, correspondente atualmente a € 769,20.-----

**5. Caracterização do Posto de Trabalho**, nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de ambiente e serviços urbanos, executando tarefas de apoio indispensáveis ao funcionamento dos serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente, varredura e limpeza do espaço público, abertura de sepulturas e enterramento.-----

**5.1. Competências dos Postos de Trabalho:** realização e orientação para resultados; orientação para o serviço público; responsabilidade e compromisso com o serviço; orientação para a segurança; trabalho de equipa e cooperação.-----

**6. Requisitos de Admissão:**-----

**6.1. Requisitos Gerais:** Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:-----

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;-----

b) Ter 18 anos de idade completos;-----

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;-----

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e-----

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.-----

**6.2. Requisitos habilitacionais:** Escolaridade obrigatória.-----

**6.2.1.** É possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional (artigo 34º, ponto 2).-----

**6.3. Requisitos profissionais:** N.A.-----

**6.4. Outros requisitos de recrutamento:** Nos termos do disposto nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 35.º da LTFP, podem candidatar-se ao procedimento:-----

a) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;-----

b) trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;-----

c) trabalhadores integrados em outras carreiras;-----

d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outros vínculos de emprego público a termo e indivíduos sem vínculo de emprego público previamente constituído.-----

**6.5. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas;**-----

**6.6.** Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, **não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente**, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.-----

**7. Forma e prazo de apresentação de candidaturas:**-----

As candidaturas decorrem pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação de aviso a efetuar na II Série do Diário da República (por extrato) e na Bolsa de Emprego Público (BEP – [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e implicam o preenchimento obrigatório do formulário tipo disponível na página do Município de Penela (<https://www.cm-penela.pt/artigo-74-0>) e entregues por via eletrónica para o endereço de email [recrutamento@cm-penela.pt](mailto:recrutamento@cm-penela.pt) ou por correio registado até ao último dia do prazo fixado.-----

O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá indicar obrigatoriamente a referência do procedimento e ser acompanhado da documentação exigida aquando da publicitação do procedimento.-----

**8.** Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previstos no artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização dos métodos de seleção.-----

**9.** A lista unitária de ordenação final, após homologação, dos candidatos será afixada em local visível e público das instalações do Município de Penela e disponibilizada na respetiva página eletrónica ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)), sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Diário da República*, bem como



remetidas a cada candidato após aplicação dos métodos de seleção, em conformidade com o previsto no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

**10.** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.-----

**11.** Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

**12. Proposta de composição e identificação do Júri:**-----

Propõe-se ainda a seguinte composição do seguinte júri do concurso, para cada um dos procedimentos, a qual cumpre todos os requisitos legais:-----

Presidente	- Francisco Miguel Marreco Gouveia, Chefe de Divisão da Administração Geral
Vogais efetivos:	- Nuno Manuel Portela de Almeida e Conceição, Técnico Superior do Município de Penela - José Augusto Mendes Fernandes, Assistente Operacional do Município de Penela
Vogais suplentes:	- Ana Margarida Magalhães Martins, Técnica Superior do Município de Penela - Dália Cristina Monteiro Berardo, Assistente Técnica do Município de Penela

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Vogal efetivo indicado em primeiro lugar. -----

**13. Métodos de Seleção:** Os Júris designados deverão analisar e propor para aprovação – no quadro do princípio geral estabelecido na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação, bem como no artigo 36.º da LTFP– os métodos de seleção mais adequados, bem como o respetivo conteúdo, para aplicar aos candidatos aos procedimentos. -----

**14.** Por razões de celeridade e de economia processual, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser efetuada de forma faseada, em conformidade com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. -----

**15. Período Experimental:** O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP. O Júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição dos Júris dos procedimentos, devendo os mesmos analisar e propor para aprovação, as regras a observar na respetiva avaliação. -----

Paços do Concelho, Penela, 02 de novembro de 2023.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a informação de abertura de Procedimento Concursal Comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, na área funcional de *Apoio e Limpeza (coveiro)*, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos propostos.-----

**1.3. TRANSFERÊNCIA PARA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA – CIM-RC:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, cujo teor se transcreve. -----  
**INFORMAÇÃO** -----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela, Dr. Eduardo Nogueira dos Santos,-----

I. Motivo Pedidos de comparticipação da CIM-RC no seguimento de projetos desenvolvidos por esta comunidade intermunicipal. -----

II. Análise A CIM-RC, na execução da sua atividade e dos projetos assumidos ao nível da sua área de influência territorial e funcional, na qual se inclui o território do Município de Penela, desenvolveu, entre outros, os seguintes projetos: -----

- Projeto 84: FIREPOCTEP; -----
- Projeto 72: Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares; • Projeto 25: Sistema Integrado de Videovigilância Florestal - PP Final; -----
- Projeto 127: Atividades Necessárias ao Plano Ação Base Territorial – ITI; -----
- Projeto 73.1: Consultoria - Concurso Público Transportes de Passageiros; -----
- Projeto 19: Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais. -----

Oportunamente, a CIM-RC, remeteu a informação necessária a que se conclua que os projetos foram objeto de deliberação do Conselho Intermunicipal apresentando-se, de seguida o quadro resumo em relação a cada um dos projetos: -----

Projeto n.º	Designação	Município de Penela			Deliberação em CI	Registo MGD n.º
		Corrente	Capital	Total €		
84	FIREPOCTEP		298,53	298,53	22/04/2021	6588
72	Coimbra Região de Cultura 2.0 Mulheres e Lugares	515,66	35,91	551,57	05/05/2015	6582



					25/05/2023	
25	Sistema Integrado de Videovigilância Florestal - PP Final		550,13	550,13	02/08/2018	6575
127	Atividades Necessárias ao Plano Ação Base Territorial - ITI	501,39		501,39	05/05/2015	6512
73.1	Consultoria - Concurso Público Transportes de Passageiros	2.779,80		2.779,80	24/02/2022	6468
19	Reabilitação e Reforço dos Corredores do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais		147,85	147,85	11/11/2021	6467
TOTAL						4.829,27

III. Proposta Face ao que antecede, proponho a V/ Exa., que, nos termos das atribuições dos municípios descritas nas alíneas c), m) e p), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro alterada, encaminhe à próxima reunião da Câmara Municipal para que esta, analise, pondere e delibere, no uso da competência material prevista na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, aprovar, os pedidos de comparticipação dos projetos atrás referidos. -----

À consideração de V/ Exa., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os pedidos de comparticipação referentes aos projetos supra indicados, nos termos e valores propostos na informação transcrita.-----

**1.4. DOAÇÃO DE TERRENO NO TRILHO:** No seguimento do assunto em epígrafe, foi pelo Presidente da Câmara presente uma informação dos serviços, na qual é proposto a aceitação de um prédio, na mesma identificado, objeto de doação a efetuar pelo senhor José Alfredo Godinho Coelho e Silva, cujo teor se transcreve. -----

**“Assunto:** doação de 1 Prédio rústico, sito na freguesia de Espinhal-----

**1.Enquadramento e descrição:** -----

Na sequência da comunicação de vontade de doar ao Município, manifestada pelo senhor José Alfredo Godinho Coelho e Silva, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º. 81, 10º andar direito, 3030-327 Coimbra, em mandato anterior, propondo-se doar um prédio rústico, sito na localidade do Trilho, freguesia de Espinhal, para integração do domínio privado municipal, cumpre-me informar do seguinte: -----

A aceitação, por este Município de Penela, daquela doação viabilizaria a integração, no património municipal, de mais um prédio, com destino a definir. -----

O prédio rústico em causa conta com um valor patrimonial tributário de Euros 19,66€. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, designadamente, aceitar Doações (alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho).-----

Considerando que a doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente (n.º 1 do artigo 940º Código Civil); -----

Considerando que o objeto da doação em causa respeita a um prédio rústico, situado junto à capela de São Pedro, que há já alguns anos vem sendo, em parte, utilizado pela Comissão de festas para apoio nos festejos do padroeiro. -----

Considerando que o proprietário José Alfredo Godinho Coelho e Silva, com o número de identificação fiscal 143142917, residente na Rua General Humberto Delgado, n.º. 81, 10º andar direito, 3030-327 Coimbra, manifestou interesse em doar ao Município o prédio rústico a seguir identificado:

i.Terreno de pinhal e mato, com a área de 2970m2, sito em Vale, freguesia de Espinhal, confrontando do Norte com Manuel dos Santos Calado e outros, Sul com caminho e capela de São Pedro, nascente com Serafim Luis e caminho e Poente com caminho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela sob o n.º. 381;-----

Considerando que sob o prédio não incide quaisquer ónus ou encargos.-----

Considerando que o bem imóvel a doar se destina a integrar o domínio privado do Município de Penela;-----

**Conclusão e Proposta:** -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, propõe-se ao Executivo da Câmara Municipal de Penela, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delibere:-----

- Aceitar a Doação do prédio supra identificado, destinado a integrar o domínio privado municipal;--
- Autorizar todas as despesas inerentes à realização da escritura de doação do imóvel;-----
- Autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o respetivo contrato. -----

À consideração superior. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada nos termos supramencionados. -----

## **2.DIVISÃO DE FUNÇÕES SOCIAIS**

**2.1. APOIOS MUNICIPAIS – COMPANHIA DA CHANCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL – APOIO AO PROJETO “DENTRO DA CASA À BEIRA DA ALDEIA”:** Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:-----

**Assunto:** Apoios Municipais – Companhia da Chanca Associação Cultural - Apoio ao Projeto “*Dentro da Casa à Beira da Aldeia*” -----

**1.Enquadramento e Descrição:**-----

Considerando as competências previstas para os Municípios ao abrigo das alíneas e) e f), do n.º 2), do artigo 23.º, da Lei 75/2013, bem como na alínea o) e u) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, donde decorre que cabe à Câmara Municipal colaborar e apoiar programas e projetos de interesse municipal, em parceria com diversos organismos, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, para a criação de projetos e a realização de eventos;-----

Tendo em conta que a Companhia da Chanca – Associação Cultural constitui uma instituição de reconhecida capacidade técnica no domínio da criação artística e vasta experiência no campo da programação e desenvolvimento de públicos;-----

Assumindo um relacionamento de estreita colaboração entre estas duas entidades, desenvolvida de acordo com as possibilidades de cada uma delas, visando o aproveitamento mútuo de infraestruturas e recursos e contribuindo para um fortalecimento da oferta cultural no espaço municipal;-----

Atentando que a Companhia da Chanca – Associação Cultural apresentou uma candidatura ao apoio financeiro às artes, no âmbito do programa de apoio a projetos artísticos promovido pela Direção Geral das Artes, designando-se esta “*Dentro da Casa à Beira da Aldeia – 3ª Edição*”, que o Município de Penela manifestou interesse em aliar-se a esta iniciativa, emitindo uma declaração de apoio no âmbito da candidatura, que a candidatura foi aprovada pela Direção Geral das Artes e que o projeto “*Dentro da Casa à Beira da Aldeia – 3ª Edição*” decorreu conforme planificado, entre os dias 21 de julho e 8 de setembro de 2023, -----

**Proposta:**-----

Propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua um apoio financeiro para o Projeto de Programação e Desenvolvimento de Públicos “*Dentro da Casa à Beira da Aldeia – 3ª Edição*”, no valor de 2 500,00€ (dois mil e quinhentos euros) na pessoa coletiva da Companhia da Chanca – Associação Cultural, com sede em Chanca, Penela, com o seguinte n.º de identificação fiscal 513 496 599.-----

À consideração superior, -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Companhia da Chanca – Associação Cultural, um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), no âmbito da realização do Projeto de Programação e Desenvolvimento de Públicos “*Dentro da Casa à Beira da Aldeia – 3ª Edição*”, conforme proposto na informação dos serviços. -----

**2.2. APOIOS MUNICIPAIS - V TRAIL ROTA DA BROA DA CUMEEIRA - 01 E 02 DE JULHO DE 2023:**

Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:-----

**Assunto:** V Trail Rota da Broa da Cumeeira – 01 e 02 de julho de 2023-----

**Enquadramento:**-----

O Município de Penela, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na organização de eventos desportivos que promovam hábitos de vida saudáveis, preferencialmente enquadrados em iniciativas culturais e sociais, dinamizadoras do tecido associativo e que reafirmem o património natural, construído e imaterial do território. -----

Neste alinhamento, propomos mais uma edição do evento Trail Rota da Broa, organizado pelo Centro Cultural da Cumeeira, constituindo esta a sua quinta edição. -----

**Descrição:**-----

Mais do que uma prova desportiva, o Trail Rota da Broa enaltece a beleza do território, tanto dentro dos lugares como em espaço aberto, onde o calcário assume as mais diversas formas, tanto nas construções como na paisagem. A rusticidade destes espaços acompanha a vida até à sua mais simples expressão: a preparação do alimento base- o pão. -----

Do grão à farinha, do equilíbrio químico da massa à preparação do forno, da prova à partilha, os sentidos são provedores. Processos ancestrais que não se podem perder por entre a tecnologia e a urgência da vida quotidiana. -----

Conclusão e Proposta:-----

Face o exposto e no uso da competência prevista nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, prevista no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se:-----

O apoio do Município de Penela ao Centro Cultural da Cumieira, concretizado através do apoio à realização da prova V Trail Rota da Broa, com a atribuição de um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com vista a fazer face às despesas inerentes à organização, designadamente, aqueles que se prendem com os custos de cronometragem das diferentes provas, seguros, prémios de participação, ofertas aos participantes, animação e divulgação do evento. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir ao Centro Cultural da Cumieira, um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para apoio na realização da prova V Trail Rota da Broa, conforme proposto na informação dos serviços.-----

O Vereador, Luís Balão, ausentou-se da sala. -----

**2.3. APOIOS MUNICIPAIS - TRAIL DA PEDRA DA FERIDA – 19 DE NOVEMBRO DE 2023:** Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:-----

Assunto: Trail da Pedra da Ferida – 19 de novembro de 2023 -----

Enquadramento:-----

O Município de Penela, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na organização de eventos desportivos que promovam hábitos de vida saudáveis, preferencialmente enquadrados em iniciativas culturais e sociais, dinamizadoras do tecido associativo e que reafirmem o património natural, construído e imaterial do território. -----

Neste alinhamento, propomos mais uma edição do evento Trail Pedra da Ferida, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, com o apoio da Junta de Freguesia do Espinhal e do Município de Penela, sendo esta a segunda edição deste evento. -----

Descrição:-----

O Trail Pedra da Ferida acontece num dos mais fantásticos percursos pedestres do concelho, sendo este cenário procurado com milhares de pessoas ao longo de todo o ano, para um vasto número de atividades, seja pela população local, por visitantes em atividades de turismo, seja ainda pelos aficionados do desporto, da natureza, da fotografia, entre muitos outros. -----

Conclusão e Proposta:-----

Face o exposto e no uso da competência prevista nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º e, das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º, prevista no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se:-----

O apoio do Município de Penela à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penela, concretizado através do apoio à realização da prova Trail da Pedra da Ferida, com a atribuição de um subsídio de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com vista a fazer face às despesas inerentes à organização, designadamente, aqueles que se prendem com os custos de cronometragem das diferentes provas, seguros, prémios de participação, ofertas aos participantes, animação e divulgação do evento. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Penela, um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), para apoio na realização da prova **Trail da Pedra da Ferida**, conforme proposto na informação dos serviços. -----

O Vereador, Luís Balão, retomou os trabalhos. -----

**2.4. APOIOS MUNICIPAIS – FESTAS DA NOSSA SENHORA DA ENCARNAÇÃO – CAPELA DE CABEÇA REDONDA – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DA CUMEEIRA:** Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:-----

“Assunto: Apoios Municipais – Festas de Nossa Senhora da Encarnação – Capela de Cabeça Redonda – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cumieira -----

Enquadramento e Descrição:-----

Através de Acordo-Quadro aprovado pela Câmara Municipal, datado de 05 de junho de 2017, o Município de Penela compromete-se a apoiar a realização de obras de conservação, restauro e reabilitação das igrejas e capelas na jurisdição das Comissões Fabriqueiras das Paróquias de Cumeeira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel (cf. cl<sup>a</sup>. 2.<sup>a</sup> do Acordo Quadro). Conforme estabelecido, o apoio municipal será consubstanciado através da comparticipação na aquisição dos materiais necessários à realização das intervenções melhor descritas no n.º 1 da cl<sup>a</sup>. 3.<sup>a</sup> do Acordo Quadro, mediante transferência financeira para a Comissão Fabriqueira da respetiva Paróquia, nos termos do n.º 2 da mesma cláusula.-----

No âmbito do referido Acordo-Quadro, a Paróquia da Cumeeira em parceria com o Município de Penela, necessita proceder à aquisição de materiais de apoio à realização das festas de Nossa Senhora da Encarnação, na Capela da Cabeça Redonda, Freguesia da Cumeeira, conforme orçamento em anexo. -----

Conclusão e Proposta:-----

Assim, propõe-se que, ao abrigo e para efeitos do disposto nas alíneas o) e t), do n.º 1, do artigo n.º 33, do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cumeeira, NIPC 501 094 580, no montante total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), como comparticipação financeira à aquisição de materiais determinantes para a concretização das festas de Nossa Senhora da Encarnação na Capela da Cabeça Redonda, Freguesia da Cumeeira. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Cumeeira, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), conforme proposto a informação supra. -----

## **2.6. APOIOS MUNICIPAIS – FESTAS DE SÃO SEBASTIÃO – CAPELA DE SÃO SEBASTIÃO – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE PENELA:**

Foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se transcreve:-----

Assunto: Apoios Municipais – Festas de São Sebastião – Capela de São Sebastião – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Miguel de Penela -----

Enquadramento e Descrição:-----

Através de Acordo-Quadro aprovado pela Câmara Municipal, datado de 05 de junho de 2017, o Município de Penela compromete-se a apoiar a realização de obras de conservação, restauro e reabilitação das igrejas e capelas na jurisdição das Comissões Fabriqueiras das Paróquias de Cumeeira, Espinhal, Podentes, Rabaçal, Santa Eufémia e São Miguel (cf. cl<sup>a</sup>. 2.<sup>a</sup> do Acordo Quadro). --- Conforme estabelecido, o apoio municipal será consubstanciado através da comparticipação na aquisição dos materiais necessários à realização das intervenções melhor descritas no n.º 1 da cl<sup>a</sup>. 3.<sup>a</sup> do Acordo Quadro, mediante transferência financeira para a Comissão Fabriqueira da respetiva Paróquia, nos termos do n.º 2 da mesma cláusula.-----

No âmbito do referido Acordo-Quadro, a Paróquia de São Miguel em parceria com o Município de Penela, necessita proceder à aquisição de materiais de apoio à realização das festas de São Sebastião, na Capela de São Sebastião, Freguesia da São Miguel de Penela.

Conclusão e Proposta:-----

Assim, propõe-se que, ao abrigo e para efeitos do disposto nas alíneas o) e t), do n.º 1, do artigo n.º 33, do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Miguel de Penela, NIPC 501 453 547 no montante total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), como comparticipação financeira à aquisição de materiais determinantes para a concretização das festas em honra de São Sebastião, em São Sebastião, Freguesia de São Miguel de Penela. -----

À consideração superior.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia São Miguel de Penela, um apoio financeiro no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), conforme proposto a informação supra.-----

## **3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E FLORESTAS**

**3.1. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE REARBORIZAÇÃO DE MARIA ISABEL DE OLIVEIRA NUNES – CÓDIGO DE REGISTO DO ICNF Nº PR. 006469.2023 E P\_ARB\_060734 – EMISSÃO DE PARECER:** Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo teor a seguir se dá por transcrito:-----

“Assunto: Pedido de Autorização Prévia para Ações de Rearborização de Maria Isabel de Oliveira Nunes– Código de Registo do ICNF n.º PR. 006469.2023 e P\_ARB\_060734 – Emissão de Parecer-----

1.Enquadramento ou Introdução:-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 -----  
de julho, na sua atual redação, que aprova o Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR) e estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na qualidade de autoridade responsável pela avaliação dos pedidos de comunicação e de autorização prévia, de ações de arborização e de rearborização, solicitou o parecer da Câmara Municipal de Penela (CMP), em 26.10.2023, referente ao pedido de autorização para rearborização de três prédios rústicos, no concelho de Penela. A requerente pretende efetuar a rearborização, com eucalipto-comum, de três prédios rústicos localizados em Carvalhais – União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, com área total de 1,06 hectares, propriedades da requerente Maria Isabel Nunes – código de registo ICNF PR.006469.2023, com morada em Carvalhais, 3230-207 Carvalhais, no concelho de Penela. -----

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização incide em prédios rústicos, localizados na União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela, designados por ‘Costa’, com localização em Carvalhais, cuja área de intervenção é de 0,67 hectares e ocupação dominante, de acordo com o pedido de autorização para rearborização, com Eucalyptus globulus (eucalipto globulus). A requerente pretende efetuar a mobilização do solo recorrendo à destroçamento de cepos e à ripagem em 0,67 hectares em área com declives entre os 10 e os 25%. ----  
O mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar. -----

.../ -----  
mapa seguinte apresenta a localização geográfica da área a rearborizar. Mapa 1- Localização da Localização e Parcelas de Intervenção. -----

2.Descrição/Pedido:-----

Plano Municipal de Ordenamento do Território / Plano Diretor Municipal de Penela (PMOT/PDM) – Análise Qualificação do Solo Relativamente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território, considerando o Plano Diretor Municipal de Penela (PDM) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 157, de 16 de agosto de 2013, informa-se, relativamente à área objeto de autorização prévia para ações de rearborização, o seguinte: -----

i. Planta de Ordenamento 1.0 – Qualificação do Solo – A área a rearborizar encontra-se inserida em Área Florestal de Produção. -----

ii. Na Planta de Ordenamento 1.4 – Planta de Ordenamento Florestal – As áreas em análise localizam-se na Sub-Região Homogénea Floresta da Beira Serra (PROF Centro Litoral).-----

iii. O PDM contempla uma Planta de Ordenamento Florestal, identificada com o n.º 1.4, que define, de acordo com o PROF PIN, (atualmente, designado por PROF Centro Litoral), as espécies florestais a privilegiar em ações de arborização e rearborização, sem prejuízo da utilização de outras espécies com características edafo-climáticas favoráveis. Assim, tendo em conta o uso atual do solo do prédio a rearborizar (Eucalipto-comum) e a análise da referida Planta de Ordenamento Florestal verifica-se que a área de intervenção não se encontra abrangida em área de Potencial Produtivo Favorável ao Eucalipto.-----

iv. Plantas de Condicionantes 2.0 – Recursos Ecológicos, Hídricos e Geológicos – A área a rearborizar encontra-se totalmente inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN) em ‘Áreas com risco de erosão’ e, parcialmente, em ‘Cabeceiras das Linhas de Água’. -----

v. Planta de Condicionantes 2.4 – Mapa de Perigosidade de Incêndio Florestal – A área a rearborizar apresenta, maioritariamente, Perigosidade de Incêndio Alta. -----

vi. A área de intervenção não foi afetada por incêndios nos últimos 10 anos. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios Relativamente ao Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, (PMDFCI) em vigor, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 484, de 21 de maio de 2020, informa-se o seguinte relativamente às áreas objeto de autorização prévia para ações de rearborização: Aumento da Resiliência do Território aos Incêndios Florestais Rede de Faixas de Gestão de Combustível (FGC) e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível Efetuado o enquadramento no Mapa de Faixas de Gestão de Combustível definidas no PMDFCI, em vigor para o concelho de Penela, verifica-se que a área a rearborizar não se encontra abrangida pelas Faixas de Gestão de Combustível, nele identificadas. A propriedade a interencionar não é atravessada por linhas de água

temporárias. No projeto de pedido de autorização prévia para ações de rearboração é referido que, a propriedade se encontra ocupada com eucalipto-comum. -----

3. Conclusão e Proposta: Efetuada a visita ao terreno para verificação da informação constante no pedido de autorização prévia para ações de rearboração, verificou-se que a propriedades denominadas 'Costa' tiveram como anterior ocupação florestal *Eucalyptus globulus* (Eucalipto-comum). De acordo com o n.º 4 do Artigo 3.º - A do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, a rearboração com espécies do género *Eucalyptus* s. p. só é permitida quando a ocupação anterior constitua um povoamento puro ou misto dominante, tal como definido em sede do Inventário Florestal Nacional, de espécies do mesmo género. -----

Em face ao exposto, dado tratar-se de um pedido de licenciamento para rearboração de três propriedades com Eucalipto-comum, cuja ocupação do solo anterior se traduz em povoamentos florestais dominantes com a mesma espécie, emite-se Parecer Favorável à pretensão do requerente. Em face do referido, propõe-se que a Câmara Municipal aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual. -----  
Penela, 2 de novembro de 2023-----

A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o parecer técnico favorável, solicitado pelo ICNF, ao abrigo do RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual, para as ações de arborização e rearboração, a realizar pelo requerente acima identificado. -----

O Vereador, Luis Balão, ausentou-se da sala.-----

**3.2. CONCESSÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE CARIZ DE PROTEÇÃO E SOCORRO NAS FESTAS DE SÃO MIGUEL 2023:** Presente uma informação dos serviços relativa ao assunto em epígrafe, cujo texto se transcreve.-----

1.Enquadramento ou Introdução:-----

Em todos os eventos a Proteção Civil tem um papel com maior ou menor preponderância de acordo com a magnitude do mesmo. Para os eventos de maior relevo a legislação requer a existência de Planos de Coordenação (PCE) de Evento que contemplem equipas de prevenção e elementos no Posto de Coordenação de Evento. -----

Assim, para as Festas de São Miguel, foi elaborado um PCE com especial ênfase para os períodos considerados mais críticos, nomeadamente, no dia 29 de setembro e dia 30 de setembro, sexta-feira e sábado, respetivamente, entre as 20:00 e as 04:00 horas e no dia 1 de outubro, domingo, entre as 13:00 e as 21:00 horas, nestes períodos de 8 (oito) horas. -----

O PCE preconizava para estes períodos equipas de 4 (quatro) elementos que garantiam a intervenção nas emergências pré-hospitalares e em incêndios, no recinto das festas e nas suas imediações, assim como, um elemento no Posto de Coordenação que efetuava a ligação entre todas as entidades.-----

Para efetuar estas ações no concelho apenas existe a Associação dos Bombeiros Voluntários de Penela (AHBVP). -----

Considerando que existe rubrica na contabilidade para apoio às associações concelhias, no âmbito das Festas de São Miguel, sugere-se o apoio à AHBVP. -----

Estas equipas prestaram socorro a 2 (duas) vítimas durante o evento. -----

2.Conclusão e Proposta:-----

A importância dos PCE, que garantem a interligação entre entidades, a preparação de resposta a eventuais emergências, é inegável, pois desta forma as respostas são muitos mais céleres, musculadas e eficazes. -----

Face ao descrito proponho que seja concedido o apoio de 600€ (seiscentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela pelas atividades desenvolvidas no âmbito das Festas de São Miguel 2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, um apoio financeiro no valor de 600,00€ (seiscentos euros), conforme proposto a informação supra. -----

O Vereador, Luis Balão, retomou os trabalhos.-----

**4. DIVISÃO DE OBRAS E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**-----

**4.1. ACORDO DE REGULAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES RELATIVOS À EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS INERENTES ÀS LINHAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA E DE ATRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR OBRIGAÇÕES DE**



**SERVIÇO PÚBLICO:** Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, relativa ao assunto em epígrafe, tecendo algumas considerações sobre o assunto. -----

“Assunto: Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na Autorização Provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público. -----

Conclusão do procedimento pré-contratual e celebração do contrato.-----

1. Enquadramento e Descrição: -----

Considerando: -----

A. A aceitação expressa pelo operador Transdev Interior, S.A. da minuta do “Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador”, no âmbito do procedimento pré-contratual iniciado na sequência da deliberação de 19 de junho de 2023 dessa Câmara Municipal; -----

B. O parecer prévio vinculativo favorável n.º 97/AMT/2023 da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de 26 de outubro de 2023, emitido nos termos e para efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio; e -----

C. A inclusão de ajustamentos à minuta do contrato acolhendo as determinações constantes do capítulo V do suprarreferido parecer n.º 97/AMT/2023, bem como a efetiva implementação de todos os mecanismos contratuais previstos para evitar situações de sobrecompensação; -----

2. Conclusão e Proposta: -----

Submete-se à análise e consequente deliberação da Câmara Municipal o seguinte: -----

1. Aprovar a celebração do “Acordo de regulação dos termos e condições relativos à exploração dos serviços inerentes às linhas de transporte público de passageiros previstas na autorização provisória e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público ao operador”, com o operador Transdev Interior, S.A., devidamente reajustado em conformidade com as determinações expressas pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes no já referido parecer n.º 97/AMT/2023; -----

2. Notificar o operador Transdev Interior, S.A. da presente deliberação, para efeitos de pronúncia sobre as alterações à minuta e, ainda, nos termos e para efeitos dos artigos 114.º e 127.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

3. Notificar o operador Transdev Interior, S.A. para a apresentação dos seguintes documentos, no prazo de 10 dias a contar da data de notificação, sob pena de caducidade do presente procedimento sem a entrada em vigor do novo Acordo: -----

a. Os documentos referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos; e -----

b. A licença, emitida pela entidade legalmente competente, para o exercício da atividade de transporte rodoviário de passageiros, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 3/2001, de 10 de janeiro, que se encontre válida à data da respetiva apresentação. -----

4. Na sequência da apresentação pelo operador Transdev Interior, S.A. dos documentos referidos no ponto 3) da presente deliberação, reduzir o contrato a escrito e agendar data para a sua outorga, cujas despesas inerentes devem ser suportadas pelo operador Transdev Interior, S.A.; -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o proposto na informação dos serviços, nos termos na mesma enunciados. -----

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, sendo dezassete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira Santos)

A Secretária,

---

(Maria Leonor Santos Carnoto)